

## **COMISSÃO DE JUSTIÇA**

**RELATOR: Vereador José Antonio Caldini Crespo**

**PL 542/2009**

Trata-se de PL de autoria do nobre Vereador Mário Marte Marinho Júnior, que “Estabelece a obrigatoriedade de colocação de redes de proteção nos edifícios verticais e dá outras providências”.

De início, a proposição foi encaminhada à Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 06).

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que a matéria se refere ao Código de Obras do Município, sendo de iniciativa legislativa concorrente, exigindo para a sua aprovação o voto da maioria absoluta dos membros da Câmara (LOMS, art. 40, § 2º, item ‘2’).

Dessa forma, nada a opor sob o aspecto legal.

S/C., 18 de fevereiro de 2010.

**ANSELMO ROLIM NETO**  
*Presidente*

**JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO**  
*Membro-Relator*

**PAULO FRANCISCO MENDES**  
*Membro*